



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMDPCI
JANAÚBA – MG

Lei Federal nº. 10.741/2003 e Lei Municipal nº. 1.804/2009

Janaúba, 23 de abril de 2026.

Convocação

Prezado (a) Conselheiro (a)

Eu, **ADELICA Aparecida Xavier**, na atribuição de presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Janaúba, venho convocar vossa senhoria para participar da reunião ordinária. A reunião será realizada **no dia 28 de abril (terça-feira), as 13:30 na Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Políticas públicas – SMDPP. Rua J nº 45 Bairro Isaias pereira – Janaúba – MG**

A sua presença é imprescindível.

Atenciosamente;

Adelica Aparecida Xavier

Presidente do Conselho M. do Direito do Idoso

Pauta:

- **Aprovação do projeto fundo do idoso do Edital 001/2026.**
- **Assuntos gerais**



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMDPCI
JANAÚBA - MG

Lei Federal n.º 10.741/2003 e Lei Municipal n.º 1.804/2009

Lista de Presença da reunião Ordinária do CMDPI de Janaúba - MG.

Data: 28/04/2026

Pauta:

- Aprovação do projeto fundo do idoso do Edital 001/2026.
- Assuntos gerais

N.º.	Conselheiro	Entidade	Titular/Suplente/Convidado	Telefone	Rubrica
01	Adeliza J. Xavier	Unimontes	Titular	38 99109 8326	
02	Auribino Mendes	Conselhistas	Suplente	38 991335731	
03	Deiiane Tania Soares	CRER	Titular	38 99181.4449	
04	Guomara bustimar S. de Ag	Secretaria de Saude	Sublor	381991023103	
05	Luizque Helgoin B. Costa	Associação TCE de	Suplente	13719 9134-7337	
06	Selene Souza de A. e Mariana	União	Titular	38 99195-1200	
07	Maurenice Boreto Barros	ASilo	Suplente	38 988090434	
08		SMDSPP	Titular	38 991615925	
09					
10					



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI
JANAÚBA – MG

Lei Federal nº. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

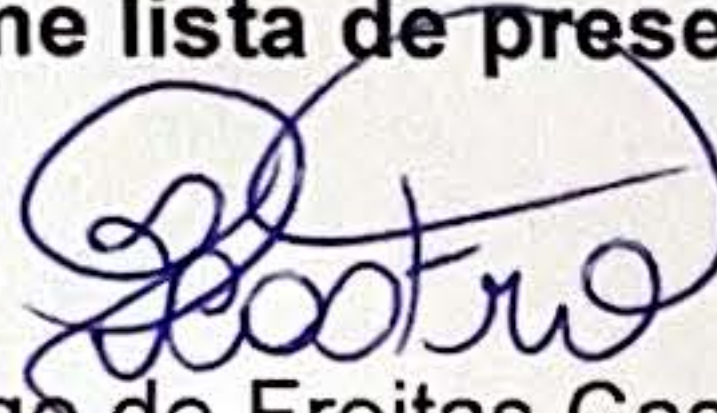
1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 003/2026. Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de**
2 **dois mil e vinte e seis (2026), às 13h30min, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da**
3 **Pessoa Idosa – CMDPI, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
4 **Social e Políticas Públicas – SMDSP. A reunião foi aberta pela Presidente do Conselho às**
5 **13h45min, registrando-se inicialmente a presença de oito (08) conselheiros(as). Estiveram**
6 **presentes os seguintes conselheiros: Representantes do Poder Público: Caique Adriano**
7 **Barbosa Costa, representando o Esporte e Lazer; Samara Estevan, representando a**
8 **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas; e Huanna Cristina A.**
9 **de Sá representando a Secretaria de Educação. Representantes da Sociedade Civil: Adelica**
10 **Aparecida Xavier, representando a UNIMONTES; Claudenice B. Gomes e Edilene Pereira de**
11 **Souza e Moreira, representando o Asilo São Vicente de Paulo; Cleiciane Faria Soares,**
12 **representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; e Aureliano**
13 **Cardoso Neto, representando o Conselho Central. Como pauta da reunião: Aprovação do**
14 **Projeto Fundo do Idoso referente ao Edital nº 001/2026 e assuntos gerais. A Presidente**
15 **agradeceu a presença de todos e explicou todo o processo referente ao Edital Fundo do Idoso**
16 **2026. Informou, ainda, ao Conselho que houve apenas uma inscrição de projeto, apresentada a**
17 **este conselho. Sendo realizada pelo Asilo São Vicente de Paulo. Também esclareceu sobre as**
18 **correções e apontamentos elencados, seguindo o cronograma do edital, para adequação da**
19 **proposta apresentada. O projeto intitulado “Cuidar com Conforto e Movimento”, apresentado pela**
20 **entidade Asilo São Vicente de Paulo, foi submetido para fins de financiamento com recursos do**
21 **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, nos termos do Edital nº 001/2026 do**
22 **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e legislações vigentes. O projeto**
23 **apresentado tem por objetivo geral promover a proteção social e a garantia de direitos da pessoa**
24 **idosa institucionalizada, por meio de ações socioassistenciais que favoreçam a convivência, o**
25 **fortalecimento de vínculos, a participação social e o envelhecimento ativo, contribuindo para a**
26 **melhoria da qualidade de vida em ambiente acolhedor, inclusivo e humanizado. São objetivos**
27 **específicos do projeto: I – promover a convivência e o fortalecimento de vínculos entre os idosos**
28 **institucionalizados; II – estimular a participação ativa em oficinas socioassistenciais; III –**
29 **desenvolver ações voltadas ao envelhecimento ativo; IV – incentivar a expressão emocional e a**
30 **escuta qualificada; V – estimular capacidades cognitivas por meio de atividades socioeducativas;**
31 **VI – proporcionar melhores condições de acolhimento e permanência nos espaços institucionais;**
32 **VII – ampliar oportunidades de socialização por meio de oficinas, eventos e atividades culturais;**

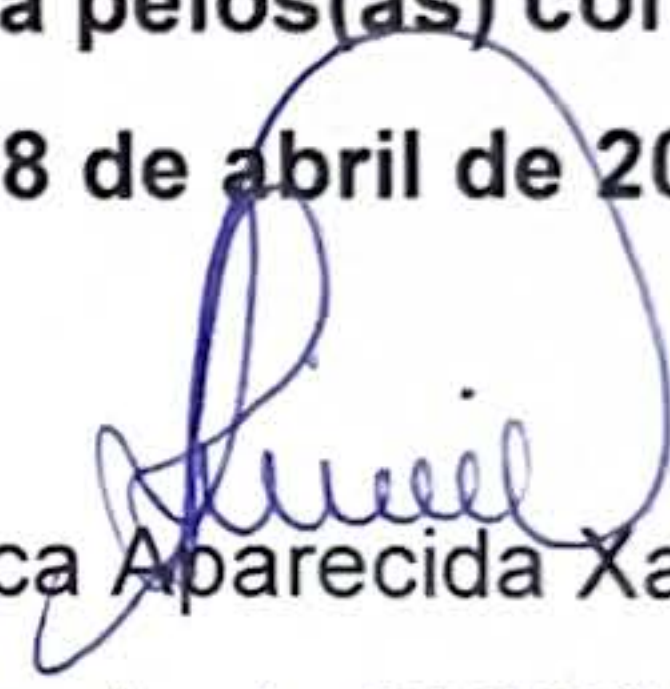


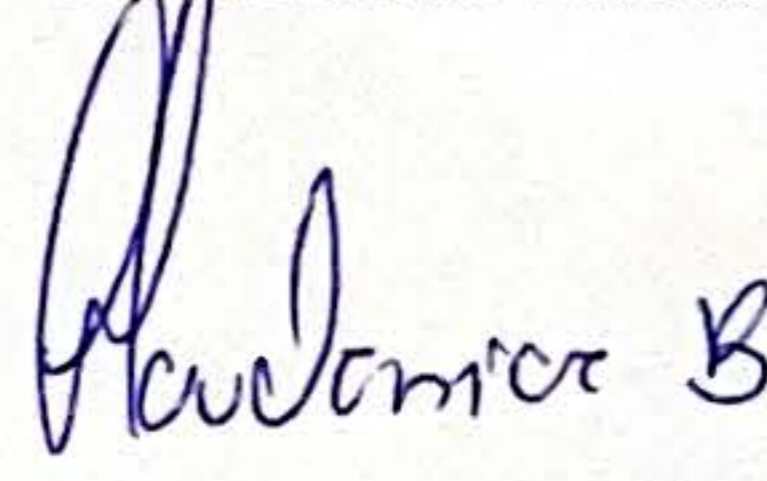
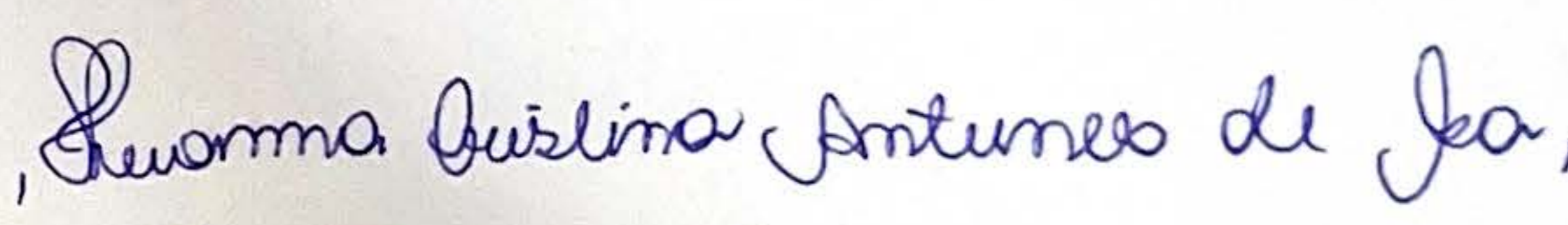
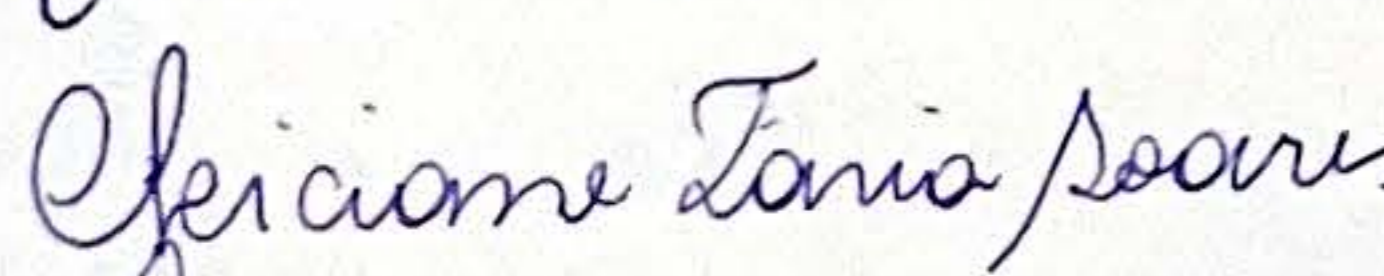
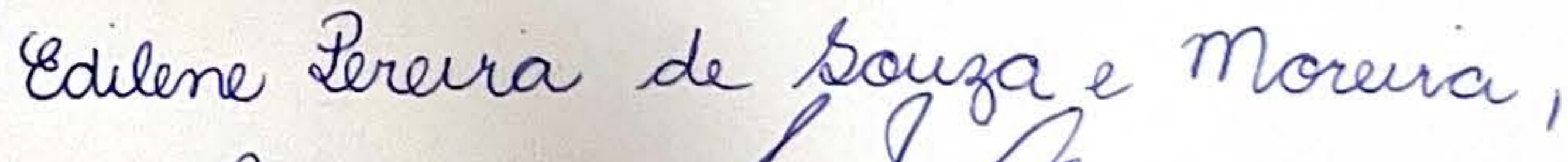
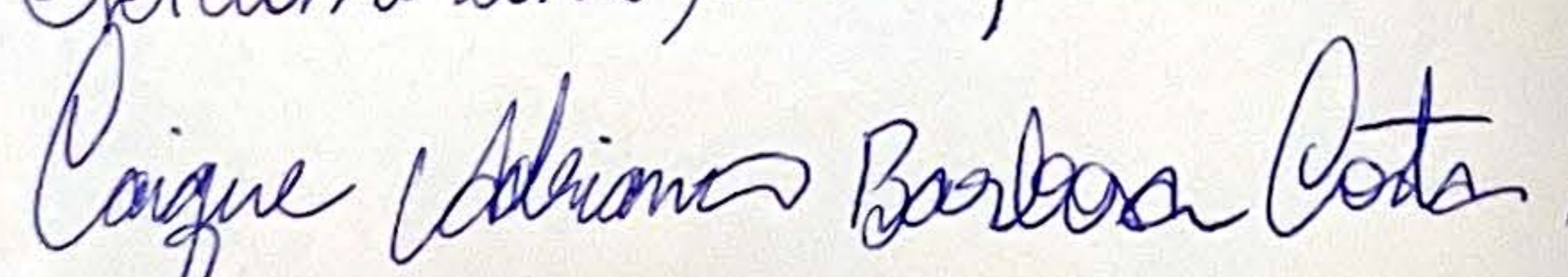
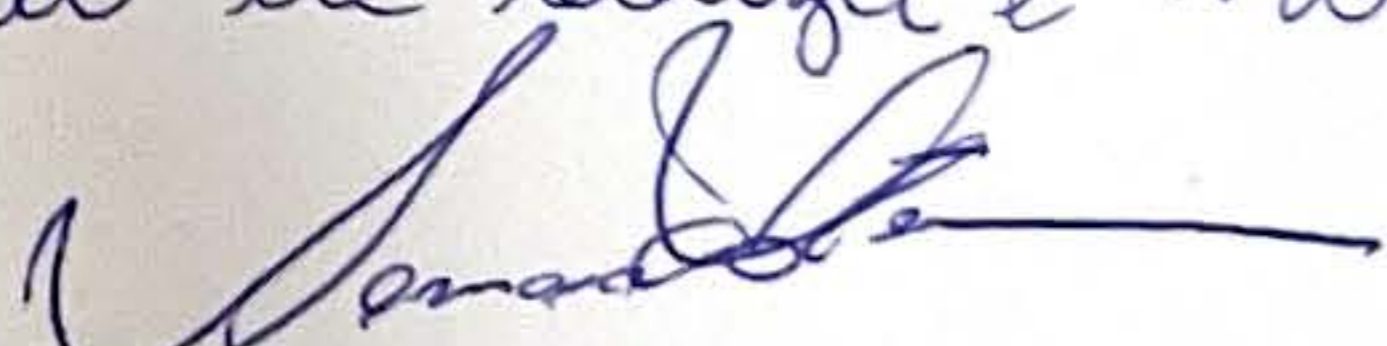
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI
JANAÚBA – MG

Lei Federal n.º. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

33 VIII – fortalecer as ações socioassistenciais desenvolvidas pela instituição; IX – contribuir para a
34 redução do isolamento social e da ociosidade; X – promover a valorização da história de vida,
35 experiências e saberes das pessoas idosas. Após apreciação, fica aprovado por unanimidade o
36 valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondente ao valor total do projeto,
37 a ser pleiteado junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI constando em
38 Resolução 003/CMDPI/2026 que dispõe sobre aprovação do Projeto. Nada mais havendo a tratar,
39 a Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos(as), desejando uma excelente tarde
40 e encerrando a reunião. **Eu, Rodrigo de Freitas Castro, designado para secretariar esta**
41 **reunião, lavrei a presente ata, que será lida, aprovada e assinada pelos(as) conselheiros(as)**
42 **presentes, conforme lista de presença anexa. Janaúba – MG, 28 de abril de 2026.**

43 
44 Rodrigo de Freitas Castro
45 Secretário Executivo


Adelica Aparecida Xavier
Presidente do CMDPI

Ata  Adonias B. Barros,  Luomma Guslima Antunes de Jca,
 Jefferson Tania Soares,  Edilene Pereira de Souza e Moreira,
 Caique Adriano Barbosa Costa, 



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

LEI MUNICIPAL N.º 1.828, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

JANAÚBA - MG

RESOLUÇÃO Nº 003/CMDPI/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto “Cuidar com Conforto e Movimento”, apresentado pela entidade Asilo São Vicente de Paulo, para captação de recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, nos termos do Edital nº 0001/2026, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação municipal vigente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), Lei Federal nº 12.213/2010, Resolução RDC nº 502/2021, bem como demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho para deliberar, acompanhar, fiscalizar e controlar a política municipal dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO o Edital nº 0001/2026, destinado à seleção de projetos para financiamento por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI;

CONSIDERANDO a análise documental e parecer favorável emitido pela Comissão de Análise de Projetos deste Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação favorável da Plenária do CMDPI, em reunião realizada no dia 28 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto “Cuidar com Conforto e Movimento”, apresentado pela entidade Asilo São Vicente de Paulo, para fins de financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, nos termos do Edital nº 0001/2026.

Art. 2º A entidade proponente é o Asilo São Vicente de Paulo de Janaúba – ASVPJ, instituição de longa permanência destinada ao acolhimento de pessoas com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

LEI MUNICIPAL N.º 1.828, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

JANAÚBA - MG

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, com ou sem suporte familiar, assegurando liberdade, dignidade e cidadania, em conformidade com a RDC nº 502/2021.

Parágrafo único. A instituição presta serviços de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, atuando na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, atendendo usuários de Janaúba e demais municípios da região norte de Minas Gerais.

Art. 3º O projeto tem por objetivo geral promover a proteção social e a garantia de direitos da pessoa idosa institucionalizada, por meio de ações socioassistenciais que favoreçam a convivência, o fortalecimento de vínculos, a participação social e o envelhecimento ativo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida em ambiente acolhedor, inclusivo e humanizado.

Art. 4º. São objetivos específicos do projeto:

- I – promover a convivência e o fortalecimento de vínculos entre os idosos institucionalizados;
- II – estimular a participação ativa em oficinas socioassistenciais;
- III – desenvolver ações voltadas ao envelhecimento ativo;
- IV – incentivar a expressão emocional e a escuta qualificada;
- V – estimular capacidades cognitivas por meio de atividades socioeducativas;
- VI – proporcionar melhores condições de acolhimento e permanência nos espaços institucionais;
- VII – ampliar oportunidades de socialização por meio de oficinas, eventos e atividades culturais;
- VIII – fortalecer as ações socioassistenciais desenvolvidas pela instituição;
- IX – contribuir para a redução do isolamento social e da ociosidade;
- X – promover a valorização da história de vida, experiências e saberes das pessoas idosas.

Art. 5º Constitui objeto do projeto o financiamento de ações socioassistenciais voltadas à promoção da convivência, fortalecimento de vínculos e melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas institucionalizadas, contemplando:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

LEI MUNICIPAL N.º 1.828, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

JANAÚBA - MG

- I – adequação dos espaços institucionais, com aquisição de climatizadores;
- II – aquisição de camas, colchões e poltronas para idosos;
- III – aquisição de mesas e cadeiras para oficinas e atividades coletivas;
- IV – aquisição de cortinas impermeáveis para os quartos;
- V – aquisição de forno industrial e congelador para apoio às atividades coletivas;
- VI – aquisição de aparelho de som para oficinas, eventos internos e ações recreativas e culturais;
- VII – aquisição de materiais de apoio às atividades corporais e de estimulação cognitiva;
- VIII – desenvolvimento de oficinas continuadas denominadas Corpo em Movimento, Cérebro Ativo e Oficina Emocional;
- IX – contratação de profissionais para condução das atividades socioassistenciais.

Art. 6º O público-alvo do projeto compreende pessoas idosas acolhidas pelo Asilo São Vicente de Paulo, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade social, com diferentes níveis de dependência física e/ou mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Atualmente, a instituição acolhe 48 idosos, sendo 21 mulheres e 27 homens, com capacidade total para até 50 residentes.

Art. 7º O funcionamento do projeto ocorrerá em regime de atendimento integral, respeitada a rotina institucional e o cronograma de execução aprovado.

Art. 8º O prazo de execução do Projeto “Cuidar com Conforto e Movimento” será de 12 (doze) meses, contados a partir da liberação do recurso ou da assinatura do instrumento jurídico competente, conforme regras do Edital nº 0001/2026.

Art. 9º Fica aprovado o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondente ao valor total do projeto, a ser pleiteado junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

Art. 10 A entidade executora deverá observar integralmente a legislação vigente, as normas do Edital nº 0001/2026, bem como apresentar prestação de contas na forma e prazos estabelecidos pelos órgãos competentes.



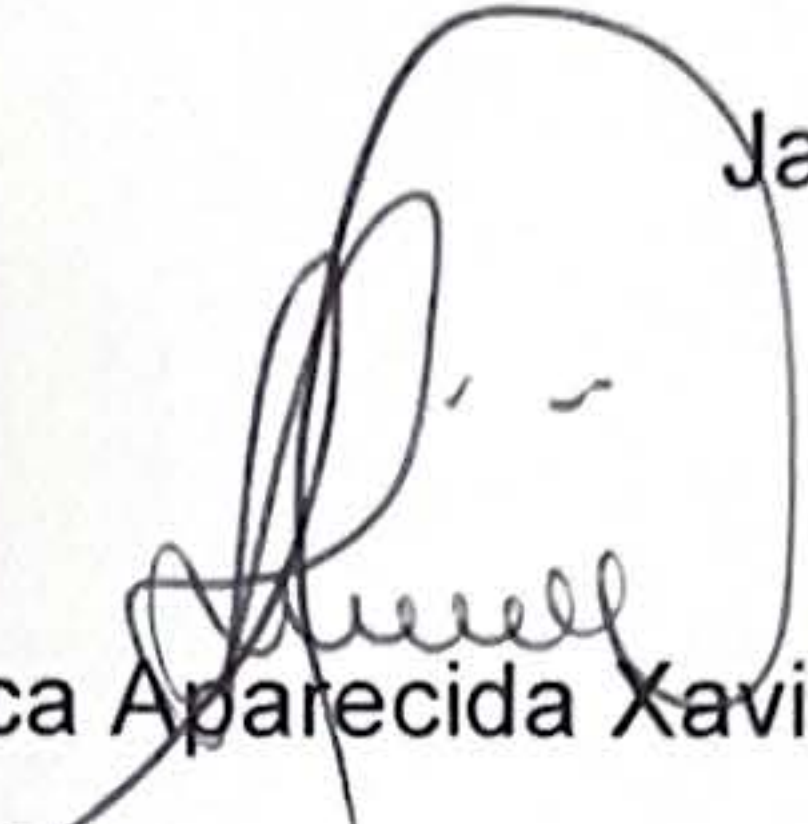
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

LEI MUNICIPAL N.º 1.828, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

JANAÚBA - MG

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba/MG, 28 de abril de 2026.



Adelica Aparecida Xavier

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa Idosa CMDPI de Janaúba - MG